



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 72, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022](#), que dispõe sobre a criação de escritórios socioambientais na Amazônia, no âmbito do Ministério Público Federal, distribui os respectivos escritórios e dá outras providências.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos VI, XX e XXIII, 81, 82 e 276 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no art. 6º do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014](#), e o contido no Ofício nº 14/2026/6ªCCR/MPF, de 21 de janeiro de 2026, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022](#), publicada no DOU, Seção 1, pág. 138, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

III - até 10 (dez) escritórios de administração indicados em proposta apresentada pelo coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para atuação coordenada na tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais, sendo 9 (nove) desses escritórios com atuação concentrada na Amazônia Ocidental e Oriental e 1 (um) com atuação em âmbito nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 fev. 2026. Seção 1, p. 71.](#)